



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.200, DE 27 DE ABRIL DE 2016

DENOMINA “AVENIDA A”, O TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL BGI-445 ENTRE A PONTE DO CÓRREGO DO VEADINHO E A RUA 06, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 63/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar “AVENIDA A”, o trecho da Estrada Municipal BGI-445 entre a ponte do Córrego do Veado e a Rua 06, no Residencial Cristo Redentor, desta cidade.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

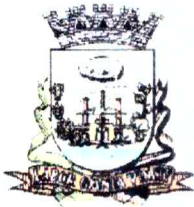
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

PROJETO: Croqui de localização do trecho da ESTRADA MUNICIPAL BGI -445 entre e a Ponte do Córrego do Veadinho e Rua 06, para denominação de AVENIDA "A".

QUARTO: Residencial Cristo Redentor

CIDADE: BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

ADMINISTRADOR

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

ÁREAS:

SECRETÁRIO DE OBRAS
Arq. MILTON LOT JUNIOR

Data: 01/04/2016

Escala: sem escala

Desenho: MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



LEGENDA

Trecho da Estrada Municipal BGI - 455, que passa a ter a denominação de AVENIDA "A".



CÓRREGOS